



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PARECER

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PROJETO DE LEI Nº 77/2024

I. RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 077/2024**, de autoria da **Vereadora Sabrina Astori**, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR**, foi protocolado nesta Casa de Leis no dia 03 de maio de 2024 com o processo nº 1063/2024.

A proposta em questão foi inclusa na pauta da Sessão Ordinária e após a leitura dinâmica da matéria no plenário desta Casa Legislativa, bem como análise das comissões anteriores, submeteu-se o Projeto à apreciação desta douta Comissão para análise e parecer em 19 de junho de 2024, conforme determina o art. 37, § 3º c/c 40 do nosso Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 39 As Comissões de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização; a de Educação e Cultura; **a do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**; e a de Turismo e Esporte competem opinar sobre todos os processos atinentes as suas áreas, bem como, o acompanhamento e fiscalização dos projetos e programas respectivos.

O Presidente de Meio Ambiente Agricultura e Pesca encaminhou a matéria ao Membro, Vereador Leo Dantas, ora relator "*ad hoc*" para manifestar-se acerca do mérito da matéria.

É o relatório.

II. VOTO DA RELATOR

a) Relatório

O Projeto de Lei nº 077/2024, de autoria da Vereadora Sabrina Astori, propõe a criação da "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada anualmente na semana que compreende o dia 24 de julho, em homenagem à publicação da Lei nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O projeto busca ressaltar a importância da agricultura familiar no município, destacando suas vantagens econômicas, ecológicas e sociais, além de promover a ampliação dos conhecimentos técnicos dos produtores rurais por meio de cursos e workshops. Também visa sensibilizar a população, homenagear os agricultores familiares, incentivar a criação de políticas públicas,

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003600390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

apoiar o crescimento da agricultura familiar e fomentar o cooperativismo e associativismo entre os agricultores.

b) Fundamentação

A proposta é fundamental para o desenvolvimento da agricultura familiar no município, pois fortalece a economia local ao promover práticas sustentáveis e responsáveis, alinhadas com os princípios de preservação ambiental e desenvolvimento socioeconômico. A criação da "Semana Municipal da Agricultura Familiar" proporcionará uma plataforma para a capacitação, o reconhecimento e o apoio aos agricultores familiares, contribuindo para a consolidação desse importante setor.

Ao incentivar a formação de associações e cooperativas, a proposta também promove a organização dos agricultores, facilitando o acesso a novos mercados e a políticas públicas que podem beneficiar o setor. Dessa forma, o projeto estimula a cooperação entre os produtores rurais, fortalecendo a economia local e promovendo a sustentabilidade das atividades agrícolas.

c) Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 077/2024, entendendo que sua aprovação contribuirá significativamente para o fortalecimento da agricultura familiar em Guarapari, promovendo o desenvolvimento sustentável e trazendo benefícios econômicos para as famílias envolvidas nessa atividade essencial.

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 077/2024**.

É o parecer.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, em reunião, aprovou por **UNANIMIDADE** o parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 077/2024**, sendo, portanto, **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2024.

SABRINA ASTORI
RELATORA

LEO DANTAS
MEMBRO

OLDAIR ROSSI
PRESIDENTE

